



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.882.398/0001-90**
Razão Social: **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **RONDOLIMP**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2019
FGTS	Validade:	07/05/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/01/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2019
-----------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.882.398/0001-90
Razão Social: L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: RONDOLIMP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2019

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 2877465 Inscrição Municipal: 14238338
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/06/2009
CNAE Primário: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 4: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 6: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 8: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 10: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 11: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 12: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 13: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 14: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 15: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 16: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 17: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 18: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 19: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 20: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 21: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNAE Secundário 23: 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

CNAE Secundário 24: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 76.824-074

Endereço: RUA ANDREIA, 6521 - APONIA

Município / UF: Porto Velho / Rondônia

Telefone: (69) 92704239

Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 837.550.802-06

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA

Carteira de Identidade: 760608 Órgão Expedidor: sspro

Data de Expedição: 19/10/2006 Data de Nascimento: 11/01/1987

E-mail: rondolimp.l.const@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 837.550.802-06 Participação Societária: 100,00%

Nome: RODRIGO LOPES DA SILVA

Carteira de Identidade: 760608 Órgão Expedidor: SSP/RO

Data de Expedição: 19/10/2006 Data de Nascimento: 11/01/1987

Filiação Materna: MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA

Estado Civil: Solteiro(a)

CEP: 76.824-086

Endereço: RUA EUDOXIA BARROS, 6631 - APONIA

Município / UF: Porto Velho / Rondônia

Telefone: (00) 00000000 Telefone: (69) 92143783

Email: rodrigolopes.88@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 013.931.312-55
Nome: KALID ARAUJO ELIAMEN
Carteira de Identidade: 10906959 Órgão Expedidor: SSP/AC
Data de Expedição: 02/06/2009 Data de Nascimento: 08/05/1991
Filiação Materna: MARIA DE NAZARE ARAUJO ELIAMEN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.919-676
Endereço: AVENIDA SUL, 334 - CONJUNTO TUCUMA - DISTRITO INDUSTRIAL
Município / UF: Rio Branco / Acre
Telefone: (68) 32294380 Telefone: (68) 92237600
Email: kalidaraaujo@hotmail.com

Linhas de Fornecimento

Serviços

25194 - Serviço Especializado de Limpeza



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 10.882.398/0001-90**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **29/04/2019 às 12:03:07 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **D6DC-A38D-78F5-4441-A17B-5012-D663-CE0B**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10882398000190**LIMPAR****Data da consulta:** 29/04/2019 13:01:08**Data da última atualização:** 27/04/2019 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



CNPJ nº: 10.882.398/0001-90
Telefone: 69 3215-5191 / 9270-4239
Email: rondolimp.lconst@hotmail.com

Organizações Bombeiro Militar – OBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiros Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas

Item	LOCAL	Descrição	REIT			ÍNDICE *** Produt. e Freqüêcia	Área física (m ²)
			Unid	Produtividade min. (m ²)	Postos sugeridos		
	ÁREA INTERNA "conf. Anexo I-Estudo Preliminaras Item IV Parágrafo 9"	Pisos acarpetados e frios, Almoxarifado, Áreas com espaços livres	M2	600	1.844,42	3,0740333	1.844,42
	Banheiros		M2	800		0,0000000	0,0012500000
	ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, Passeios e arruamentos, Pátios e áreas verde, Coleta de detritos	M2	1.800	0,0000000		0,0005555556
1	IBGE PVH	Esquadria interna (1)	M2	172		0,00	0,0058139535
		Esquadria externa (2)	M2	172		0,00	0,0058139535
	ESQUADRIAS EXTERNAS E EXTERNA						
		SUBTOTAL,			1.844,42	3,07	

*Estimativa mensal

**Utilizar a produtividade de referência disposta no Art. 44 da IN MPOG/SLTI 002/2008 para dimensionar o quantitativo de postos.
***Considera a produtividade em função da frequência com que os serviços são prestados.

Rodrigo Lopes da Silva
Rodrigo Lopes da Silva
L & A Lúcio Comércio e Serviços Eireli - ME
CNPJ 10.882.398/0001-90

PROPOSTA DE PREÇOS

Organizações Bombeiro Militar – OBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços

Número do Processo:	Processo Nº 0037.004000/2017-18-FUNESBOM/RO
Referência do Pregão Eletrônico:	Pregão Eletrônico Nº 43/2019/KAPPA/SUPEL/RO
Prazo de validade da proposta:	SESENTA (60 dias)
Indicação dos sindicatos, acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho:	SINTELPES / 2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: L&B ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA/ME CGC/CNPJ: 10.882.398/0001-90

ENDEREÇO: Rua Andréa, 6521, Bairro Aponiã Porto Velho/RO

FONE/FAX: 69-3125-5191 E-mail: rondolimp.l.const@hotmail.com

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA Nº: 0632 003 CONTA CORRENTE Nº: 5431-4

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: RODRIGO LOPES DA SILVA

CPF Nº: 837.550.802-06

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do **PREGÃO** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

Item	Descrição	Quantidade de Posto	Valor MENSAL	Valor TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação no prédio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – QCG/BM, localizado à Avenida Campos Sales nº. 3254, Bairro Olaria, com periodicidade de segunda a sexta-feira (dias úteis), durante 06 (seis) horas diárias, por um período de 12 (doze) meses.	M²	1.844,42	7.650,25
Valor Total			1.844,42	R\$ 7.650,25

Servente de Limpeza/CBO 5143-20

Valor fixo e irreajustável: R\$ 90.345,76 (Noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DECLARO que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação

DECLARO estar de acordo com todos os termos do Pregão Eletrônico Nº 43/2019/KAPPA/SUPEL/RO e seus anexos

Porto Velho, 09 de Abril de 2019

RODRIGO LOPES DA SILVA

Assinatura do Representante Legal
 RODRIGO LOPES DA SILVA

Rodrigo Lopes da Silva
 L&B Araújo Comércio e Serviços Eireli - ME
 CNPJ 10.882.398/0001-90



10.882.398/0001-90
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Salgado Filho nº 2954 B
Bairro: São João Bosco
Cep: 76.803-754
Porto Velho RO
CNPJ nº: 10.882.398/0001-00
Telefone: 69 3215-5191 / 9270-4239
Email: rondolimp.l.const@hotmail.com

Organizações Bombeiro Militar – OBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- Nº Processo	
- Licitação nº	

Processo Nº 0037.004000/2017-18-FUNESBOM/RO

Pregão Eletrônico Nº 43/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PORTO VELHO/RO, 09 de Abril de 2019.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/04/2019
B	Município/UF	Porto Velho/RO
C	Ano, Acordo, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo R0000089/2018 19/06/2018)	2018
D	Nº de meses de execução contratual (em meses)	12
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	5,57
F	Outros (especificar)	0,00
Total de benefícios mensais e diárioss:		490,89

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	30,03
B	Materiais/Insumos	149,95
C	Equipamentos (Depreciação de equipamentos)	32,52
D	Equipamentos de proteção Individual - EPI	8,04
E	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos:		220,55

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	218,89
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	87,56
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	16,42
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	10,94
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	6,57
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	2,19
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	27,36
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	32,83
Total:		36,80%	402,76

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG, 8,33%)	8,00%	87,56
		Subtotal:	87,56
-	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	8,00%	7,00
		Total:	94,56

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,79%	8,65
		Subtotal:	8,65
-	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,29%	0,03

Red



10.882.398/0001-90
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Salgado Filho nº 2954 B
Bairro: São João Bosco
Cep: 76.603-754
Porto Velho RO
CNPJ nº: 10.882.398/0001-90
Telefone: 69 3215-5191 / 9270-4239
Email: rondolimp.l.const@hotmail.com

Organizações Bombeiro Militar – OBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- Nº Processo	
- Licitação nº	

Processo Nº 0037.004000/2017-18-FUNESBOM/RO
Pregão Eletrônico Nº 43/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PORTO VELHO/RO, 09 de Abril de 2019.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/04/2019
B	Município/UF	Porto Velho/RO
C	Ano, Acordo, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo RO000089/2018 19/06/2018)	2018
D	Nº de meses de execução contratual (em meses)	12
	Total:	8,68

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,46%)	0,46%	5,03
-	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,40
-	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,20%	2,19
B	Aviso prévio trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010-P, 1,94%)	1,94%	21,28
-	incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio trabalhado	0,72%	0,15
-	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	43,78
	Total:		72,83

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,93%	97,74
B	Terço constitucional de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,98%	32,61
C	Ausência por doença (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 1,66%)	1,66%	18,17
D	Licença paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,22
E	Ausências legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	7,99
F	Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,33
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	<i>Subtotal:</i>	14,35%	157,06
-	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,28%	8,29
	<i>Total:</i>		165,35

QUADRO RESUMO - MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdênciários e FGTS	36,80%	402,76
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	8,00%	94,56
4.3	Afastamento Maternidade	1,08%	8,68
4.4	Custo de Rescisão	15,32%	72,83
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	19,63%	165,35
	<i>Total dos encargos sociais e trabalhistas:</i>		744,18

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	50,00%	1.275,04
B1	Tributos Federais	8,65%	390,84
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00

Zul



10.882.398/0001-90
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
 Rua Salgado Filho nº 2954 B
 Bairro: São João Bosco
 Cep: 76.803-754
 Porto Velho - RO

CNPJ nº: 10.882.398/0001-90
 Telefone: 69 3215-5191 / 9270-4239
 Email: rondolimp.l.const@hotmail.com

Organizações Bombeiro Militar – OBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- Nº Processo	
- Licitação nº	

Processo Nº 0037.004000/2017-18-FUNESBOM/RO

Pregão Eletrônico Nº 43/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PORTO VELHO/RO, 09 de Abril de 2019.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/04/2019
B	Município/UF	Porto Velho/RO
C	Ano, Acordo, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo RO000089/2018 19/06/2018	2018
D	Nº de meses de execução contratual (em meses)	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Nº Empreg. por posto	Quantidade a contratar (em função da unidade de med.)
LIMPEZA	Posto	1	3,00

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Dados complementares composição dos custos ref. à mão-de-obra	SERVENTE
2	Salário mínimo nacional	954,00
3	Salário normativo da categoria profissional	1.094,46
4	Quantidade de dias trabalhados por mês	12,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente/CBO 5143-20
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	19/06/2018

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.094,46
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) 40% sobre o Mínimo Nacional (Prevista na Cláusula Décima da CCT 2018)	0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração:		1.094,46

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	131,67
A1	Desconto Auxílio transporte (-6%)	-7,90
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)	360,00
B1	Desconto Auxílio alimentação (-0,99%)	-3,56
C	Auxílio Filho Excepcional	0,00
D	Auxílio creche	5,11

Zel



CNPJ nº: 10.882.398/0001-90
Telefone: 69 3215-5191 / 9270-4239
Email: rondolimp.l.const@hotmail.com

Organizações Bombeiro Militar – OBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- Nº Processo	Processo Nº 0037.004000/2017-18-FUNESBOM/RO
- Licitação nº	Pregão Eletrônico Nº 43/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PORTO VELHO/RO, 09 de Abril de 2019.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	09/04/2019
B	Município/UF	Porto Velho/RO
C	Ano, Acordo, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo RO000089/2018 19/06/2018)	2018
D	Nº de meses de execução contratual (em meses)	12
B3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00% 225,92
B4	Outros Tributos (especificar)	0,00% 0,00
B	Total Tributos:	13,65% 616,76
C	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00% 76,50
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		65,65% 1.968,30

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.094,46
B	Módulo 2 Benefícios Mensais e Diários	490,99
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	220,55
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	744,18
	Subtotal:	2.550,08
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.968,30
	Valor total por empregado:	4.518,38

Rodrigo Lopes da Silva
Rodrigo Lopes da Silva
L&L Araújo Comércio e Serviços EIRELI-ME
CNPJ 10.882.398/0001-90

10.882.398/0001-90
L & L ARAUJO COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Saldado Filho nº 2954 B
Bairro: São João Bosco
Cep: 76.603-754
Porto Velho RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Kappa

Bombeiro

ANEXO III ESTIMATIVA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS

TABELA 1 - Insumos (Média Mensal a Serem Fornecidos):

Especificação	Und.	Quant. Mensal
Cera líquida incolor, embalagem profissional em galão contendo 05 litros	Galão	04
Papel higiênico branco, de 1ª qualidade com 250m cada rolo, folha dupla, fardo com 08 unidades cada.	Fardo	02
Papel higiênico Branco de 1ª qualidade, contendo 60m cada rolo, folha dupla, fardo com 12 pct com 04 unidades cada.	Fardo	02
Papel Toalha Branco 2 dobras, fardo com 1.250 folhas de 22,5 x 26 cm	Fardo	10
Saco de aspirador, pacote com 03 unidades cada.	Pcte.	06
Água Sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 06 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar, cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes; número do lote, data de fabricação, prazo de validade; registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ. Caixa com 12 unidades. Cada unidade com 01 litro.	Caixa	01
Álcool etílico hidratado 92,8 - inpm - embalagem plástica. Caixa com 12 unidades. Cada unidade com 01 litro.	Caixa	01
Desinfetante/Desodorizante - galão c/ 05 lt. (Concentrado). Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1:50 - com registro no Ministério da Saúde: embalagem/galão plástica(o) de 05 litros.	Galão	03
Aromatizador de ar em embalagens de 400 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Unid. 06 Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos		
Detergente multiuso de 1ª qualidade para limpeza de fórmicas claras, limpador concentrado multiuso, bactericida e biodegradável, diluição de 1:50, embalagem plástica de 500 ml	Und.	12
Esponja dupla face. Espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, limpeza geral, uma face macia e outra áspera, embalagem com 04 (quatro) unidades.	Und.	24
Flanela branca de 1ª qualidade, de 30x40 para limpeza, com acabamento.	Und.	20
Lustra Móveis lavanda 24x200 ml	Und.	08
Limpa vidro, frasco com 500 ml. Limpador multiuso com álcool para limpeza de vidros, embalagem plástica de 500 ml.	Und.	10
Luva Látex azul Com Forro De Flocos De Algodão e Frisos Antiderrapante Média	Par	10
Sabão em barra	Und.	05
Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável com glicerinas – Galão 5 litros – embalagem plástica	Galão	01
Sabonete líquido, de odor agradável, com PH neutro concentrado, 5 litros	Galão	02
Saco de algodão alvejado para limpeza. Saco de 60 litros.	Und.	08
Saco Plástico p/lixo 100 lt (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor preta, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 75 cm, altura 105 cm.	Pcte.	04
Saco para lixo de 40 litros, fardo com 100 unidades, cor preta.	Fardo	06

- 1) É obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes;
- 2) Os materiais constantes da presente relação poderão sofrer alterações conforme necessidades dos serviços;
- 3) O papel higiênico e os demais materiais a serem fornecidos serão de primeira qualidade, e deverão estar de acordo com as exigências da Seção de Comando e Serviços Gerais do CBMRO, o qual, a depender dessa qualidade, poderá exigir a troca desse material imediatamente por outro de qualidade superior;
- 4) A quantidade será dimensionada de acordo com a necessidade diária de serviço, devendo a CONTRATADA fornecer outros materiais que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços;
- 5) Em nenhuma situação será tolerada a falta de papel higiênico, toalha de papel e sabonete líquido nos sanitários e sacos plásticos para recipientes de lixo nos banheiros e demais salas da OBM, durante o horário de expediente.

TABELA 2 - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS:

Especificação	Und. Quant.
Aspiradores de pó e água tipo industrial, Potência mínima de 1.400 W e Máxima de 1.470W. Peso: 12.00 kg Capacidade de Litros: 36 litros. Voltagem: 110 v. Capacidade de sucção de ar: 3.600 lts/min. Nível de ruído: 69 dB(A)	Und. 04
Carrinho funcional, com espremedor e 02 balde de 6 litros cada e 02 de 15 litros, 03 fixadores p/ cabo, cabo alumínio. Estrutura tubular em alumínio, leve e resistente. Comprimento: mínimo de 114 cm e máximo de 116 cm. Largura: mínima de 48 cm e máxima de 57cm. Altura: mínima de 96 cm e máxima de 100 cm.	Und. 04
Combinado rodo-lavador de 35 cm e raspador multiuso de 10 cm para limpeza de vidros.	Und. 04
Dosador de produtos que necessitam de diluição	Und. 04
Enceradeiras industrial, p/ lavagem, com escovas de 380mm. Diâmetro da escova: 380mm. Tensão: 110v. Acompanha o Equipamento: 1 Escova de Lavar c/ Flange e 1 Suporte Fixador c/ Flange.	Und. 04
Escadas em alumínio com 06 (seis) degraus	Und. 04
Mangueiras de ¼ ", com 100 metros	Und. 04
Máquina de Limpeza de Alta Pressão Pressão: mínima de 1.670 e máxima de 2.175; psi/bar mínimo de 115 e máximo de 150. Vazão: mínima de 300 l/h e máxima de 600 l/h. Potência Elétrica: mínima de 2500 w e máxima de 3,3 w. Dimensões (CxLxA) : mínima de 350 x 320 x 930 mm e máxima de 782 x 387 x 409 mm. Peso: mínimo de 16 kg e máximo de 30 kg. Voltagem: 110 V.	Und. 04
Pá de lixo com cabo longo	Und. 04
Rodo com 2 borrachas - 40cm de largura, com cabo	Und. 04
Vassoura de gari	Und. 04
Vassoura pelo 40cm com cabo madeira Comprimento Cabo: 1,20 m	Und. 04
Vassoura Nylon: Características Adicionais com cabo perfeitamente reto lixado e coberto com capa plástica	Und. 04
Vassoura para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em	Und. 08



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Kappa

plástico entre 18 a 20 cm.		
Balde plástico, 12 litros, cor clara, sem tampa, com alça e borda reforçada	Und. 10	
Dispenser para papel toalha	Und. 15	
Dispenser para papel Higiênico em rolo	Und. 20	
Placas sinalizadoras “Piso Molhado”	Und. 08	

1) Os equipamentos que forem retirados dos serviços, para fins de reparos, deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. A relação acima poderá ser acrescida de outros equipamentos, dependendo das conveniências Administrativas e das necessidades do serviço;

2) A relação acima não é exaustiva, devendo a CONTRATADA fornecer outras ferramentas ou equipamentos que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços;

3) Todos os equipamentos e ferramentas a disposição do serviço deverão ser de boa qualidade.

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **L&L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10882398000190, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: FUVI-DDMX-EMIN-B85I**;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/04/2019 13:09:31 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CNO - Certidão Negativa Online.
Versão Atual 3.3 - 02/05/2018

© 2018 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 08 Abril 2019 - 07:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 29454/2019
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2019 07:54:15

NOME: L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 10882398000190
ENDEREÇO: RUA ANDREIA, nº 6521
BAIRRO: APONIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 08 de Abril de 2019

VALIDADE: 90 DIAS

Domingo, 07 de Julho de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 4061/2018

Inscrição Municipal	14238338
Nome do Contribuinte	L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia:	RONDOLIMP
Inscrição Imobiliária:	01142070330001
CNPJ:	10.882.398/0001-90
Localização:	RUA ANDREA
Número do Imóvel:	6521
Bairro do Imóvel:	APONIA
Complemento do Imóvel:	
Cep:	76824074
Data de Abertura - JUCER:	05/06/2009
Data da Cad. no Município:	27/03/2013

Área Utilizada: 20,00 m²
Área da Publicidade: 1,00 m²

* Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.

LISTA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE

8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	PRINCIPAL
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SECUNDARIA
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	SECUNDARIA
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	SECUNDARIA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	SECUNDARIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SECUNDARIA
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SECUNDARIA
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	SECUNDARIA
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	SECUNDARIA
4761-0/03	COMÉRCIO VARF.IISTA DF ARTIGOS DF PAPFI ARIA	SECUNDARIA
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	SECUNDARIA
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	SECUNDARIA
8541-4/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1º, da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar á Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Quinta-feira 04 Outubro 2018.

VALIDADE

25/09/2019

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
no site www.semfazonline.com

**1º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 10.882.398/0001-90**

RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Humaitá, estado do Amazonas, nascido em 11/01/1987, portador da Cédula de Identidade RO Nº 760608, expedida pela SSP-RO e CPF 837.550.802-06, residente e domiciliado em Porto Velho - RO, sítio a Rua Eudoxia Barros, Nº 6631- Bairro Aponiã - CEP 76-824-086, na condição de titular da empresa **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 10.882.398/0001-90, com seu contrato arquivado na **JUCER/RO** sob o nº. 11600063436. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se, o valor do capital, elevando-o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato, inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Segunda: O objetivo social da sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

LIMPEZA EM PRÉDIOS, HOSPITAIS, CLUBES, HOTÉIS, PÓS-OBRA E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS, PEDRAS E PRÉDIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; REFORMA EM APARTAMENTO, CASA, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, QUADRAS, ESCOLAS; SERVIÇOS DE FAXINA CONVENCIONAL, FAXINA RÁPIDA, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, ZELADORA, COPEIRAS, DIARISTA, COZINHEIRAS, BARMEN, GARÇOM, BABA, BABYSITTER, ALEM DE CURSOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, PONTES, RODOVIAS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, QUADRAS, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, ESCOLAS, APARTAMENTOS, HOSPITAIS E HOTÉIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ESTRUTURA HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, PINTURA E MARCENARIA; ATIVIDADE PAISAGÍSTICA; LAVANDERIA; JARDINAGEM; ATIVIDADES GASTRONÔMICAS E ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 09:37 SOB N° 20170233413.
PROTÓCOLO: 170233413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702041545. NIRE: 11600063436.
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

Cláusula Terceira: Neste ato, passa a transcrever na íntegra o **ATO CONSTITUTIVO** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular o Sr. **RODRIGO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Humaitá, estado do Amazonas, nascido em 11/01/1987, portador da Cédula de Identidade Nº 760608, expedida pela SSP-RO e CPF 837.550.802-06, residente e domiciliado em Porto Velho - RO sítio a Rua Eudoxia Barros, Nº 6631 - Bairro Aponiã - CEP 76.824-086, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1^a A empresa girará sob o nome empresarial. **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** e terá sede e domicílio na Rua Andréia c/Rua Henrique Soro, No 6521 - Bairro Aponiã - CEP 76 824-074 - Porto Velho-RO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 10.882.398/0001-90, registrada sob o Nire nº 11600063436, em sessão de 01.06.2017.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

2^a O capital será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, detido em sua totalidade pelo titular **RODRIGO LOPES DA SILVA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

3^a O objeto será : LIMPEZA EM PRÉDIOS, HOSPITAIS, CLUBES, HOTÉIS, PÓS-OBRAS E EM DOMÍCILOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS, PEDRAS E PRÉDIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; REFORMA EM APARTAMENTO, CASA, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, QUADRADAS, ESCOLAS; SERVIÇOS DE FAXINA CONVENCIONAL, FAXINA RÁPIDA, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, ZELADORA, COPEIRAS, DIARISTA, COZINHEIRAS, BARMEN, GARÇOM, BABA, BABY-SITTER, ALEM DE CURSOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, PONTES, RODOVIAS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, QUADRADAS, CONDOMÍNIOS, CLÍNICAS, ESCOLAS, APARTAMENTOS, HOSPITAIS E HOTÉIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ESTRUTURA HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, PINTURA E MARCENARIA; ATIVIDADE PAISAGÍSTICA; LAVANDERIA; JARDINAGEM; ATIVIDADES GASTRONÔMICAS E ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 09:37 SOB N° 20170233413.
PROTOCOLO: 170233413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702041545. NIRE: 11600063436.
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

4^a A empresa iniciará suas atividades em 05/06/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a A administração da empresa será exercida por **RODRIGO LOPES DA SILVA** com os poderes e atribuições específicas do cargo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

6^a O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7^a O titular administrador **RODRIGO LOPES DA SILVA** declara sob as penas da lei:
Paragrafo Primeiro: Não possuir ou ter a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Paragrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8^a Fica eleito o foro e comarca de Porto Velho/RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2017.



Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA

Titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 09:37 SOB N° 20170233413.
PROTOCOLO: 170233413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702041545. NIRE: 11600063436.
L & L ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br



4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039.ESQ.CAMPOS SANTOS
PORTO VELHO - RO *[Signature]*

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
com valor econômico
de:
[02650671] RODRIGO ALVES DA SILVA.....
Em testemunha da verdade.
PORTO VELHO, 01 de Junho de 2017.

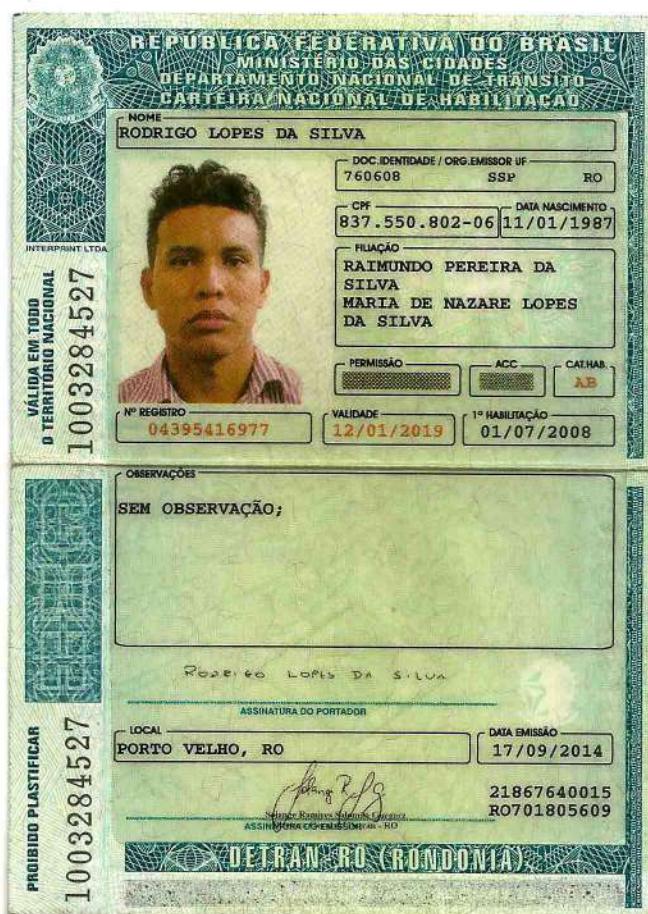
* 043 VALMARA RODRIGUES REIS
ESC. AUTORIZADA

IV. Unit: Envol. R\$ 6,22 Selo R\$ 1,02 FUJU
IN\$ 1,24 KUNDIMPER R\$0,47 FLNDEP: R\$0,47
FUMORPE: R\$0,47 TOTAL: R\$ 9,89.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
17AGA28088-B2949
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 09:37 SOB Nº 20170233413.
PROTOCOLO: 170233413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702041545. NIRE: 11600063436.



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br





CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 29/04/2019

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	10.882.398/0001-90	Inscrição Estadual:	00000002877465
Nire:	11200519564	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RUA -ANDREIA		
Complemento:	C/ HENRIQUE SORO		
Bairro:	APONIA	Número:	6521
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76824074
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	RUA ANDREIA - N:6521 - COMPL:C/ HENRIQUE SORO		
Bairro:	APONIA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	92704239	UF:	RO
Fax:	69321551	CEP:	76824074
E-mail:	rondolimp.l.const@hotmail.com		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	14/08/2015
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	21/05/2013		
Código da Atividade Principal:	8121400		
Descrição da Atividade:	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4520005 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8541400 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	Nr. CRC:	
Nome/Razão Social:		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:		
Bairro:		CEP:
Município:		UF:
Telefone:		Fax:
E-mail		

Código do Regime	Regime Especial
-------------------------	------------------------

 Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.882.398/0001-90

Certidão nº: 170559726/2019

Expedição: 08/04/2019, às 08:52:59

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.882.398/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300152565**

Código de Controle: **300152565**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **10882398000190**

Nome ou Razão Social: **L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.: 20/03/2019 16:00:52
Validade....: 18/06/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.882.398/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:49:05 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **551D.3D86.5C0F.F542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10882398/0001-90

Razão Social: I L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA ANDREIA 6521 / APONIA / PORTO VELHO / RO / 76824-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2019 a 26/05/2019

Certificação Número: 2019042703152725334589

Informação obtida em 29/04/2019, às 14:32:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.882.398/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDOLIMP		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANDREIA	NÚMERO 6521	COMPLEMENTO	
CEP 76.824-074	BAIRRO/DISTRITO APONIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 9270-4239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2019 às 16:38:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.882.398/0001-90
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/06/2009

NOME EMPRESARIAL
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANDREIA	NÚMERO 6521	COMPLEMENTO
CEP 76.824-074	BAIRRO/DISTRITO APONIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 9270-4239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2019 às 16:38:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONSELHO FEDERAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE – CAU/AC, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.749/0001-62, com sede na Rua João Donato nº 32, Centro, Rio Branco, Acre, CEP 69900-345, por sua Presidente, **Edna Viviane Farias Xavier da Rocha**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrita na CAU/AC sob o nº 701574-1, portadora do RG nº 5451329 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.699.554-00 doravante designado **CONTRATANTE**, e **L&L ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.398/0001-90, com sede na Rua Andreia c/ Rua Henrique Soro, Nº 6521, Bairro Aponiã – Porto Velho - RO , CEP 76824-074, por seu Sócio Administrador, **Rodrigo Lopes Da Silva**, portadora do RG sob o nº 760608 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 837.550.802-06, doravante designada **CONTRATADA** conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas e no procedimento administrativo nº 011/2016 têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestações de Serviços de Limpeza com Fornecimento de Material e Equipamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de limpeza, conservação, com fornecimento de material de 1ª Qualidade e equipamentos** na sede do CAU/AC, conforme as especificações constantes nos items 1; 2; 2.1;2.2 do Termo de Referência no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Constitui parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I. Edital do CONVITE CAU/AC nº 011/2016;
- II. Termo de Referência;
- III. Proposta de preços apresentada pela Contratada no CONVITE CAU/AC nº 011/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza e conservação serão executados na sede do CAU/AC.

Parágrafo 1º - Os serviços de limpeza e conservação deverão ser prestados observando o que se segue:

- I. Os serviços corresponderão à limpeza de pisos, banheiros, paredes, vidros, móveis, esquadrias e utensílios;



II. Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA;

III. Os serviços serão prestados com a alocação de 01 (um) agente de limpeza, devidamente orientado pela CONTRATADA quanto às suas atividades, obrigações e responsabilidades, o qual sempre se apresentará uniformizado e identificado com crachá;

IV. Os serviços serão executados preferencialmente 03 (três) vezes na semana, em horário matutino, em horário a ser definido pelo CAU/AC obedecendo as quatro horas de prestação de serviço e ou conforme necessidade da mesma, ou ainda em turnos estabelecidos de acordo com a conveniência do CAU/AC, respeitando os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva da categoria. A administração do CAU/AC poderá, a qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente para a mesma, alterar os horários de início e término da jornada diária de trabalho no posto de trabalho.

V. Os utensílios e os materiais de limpeza utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

VI. Os materiais de higiene, tais como: papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º - São as atividades diárias, semanais e mensais:

Áreas internas e externas

- a. Lavar diariamente xícaras, copos e demais utensílios existentes na copa e nas salas, mantendo o ambiente de trabalho sempre limpo;
 - b. Limpar diariamente o micro-ondas interna e externamente;
 - c. Deixar sempre limpo as partes móveis da cafeteira, externamente e abastecê-la com água;
 - d. Servir sempre que solicitado;
 - e. Requisitar ao setor responsável itens de abastecimento da copa (café, açúcar, adoçante), sempre que necessário;
 - f. Fazer a limpeza externa de geladeiras, fogões e móveis da copa de forma diária. A geladeira deverá ser limpa internamente apenas quando solicitado;
 - g. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos de janelas, bem como dos demais móveis existentes e passar o *lustra móveis*, limpeza de aparelhos elétricos, extintores de incêndio;
 - h. Varrer, passar pano úmido e limpar os pisos com produtos de limpeza de boa qualidade e cheiro agradável;
 - i. Varrer calçadas;
 - j. Proceder a lavagem dos sanitários e baldeação dos banheiros uma vez ao dia;
- I. Limpar a copa antes de sair;
- m. Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabão líquido os banheiros;
 - n. Limpar os aparelhos de telefones com **pano úmido + água + álcool**, e proceder a desinfecção dos mesmos;



- o. Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando em sacos plásticos e removendo-os para o local indicado pelo responsável do CAU/AC;
- p. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, sendo que as salas deverão ser limpas ao iniciar o expediente.

Parágrafo 3º - Material utilizado na execução do Serviço Contratado:

Material a ser utilizado para o desenvolvimento das tarefas e abastecimento:

- a. Vassoura e rodo;
- b. Pá para recolhimento de lixo;
- c. Papel higiênico tipo rolo, com folha dupla, tipo macio 100% fibra celulósica, de fabricação brasileira; orientamos que a empresa forneça amostra para aprovação;
- d. Papel toalha Interfolhado a ser fornecido para o suporte do banheiro;
- e. Papel toalha em rolo para a copa/cozinha de fabricação brasileira;
- f. Aromatizadores de Ambientes tipo bom ar;
- g. Panos para chão, necessário para limpeza;
- h. Panos para pia da cozinha, necessário para limpeza;
- i. Produtos de limpeza geral de pisos e banheiros de fabricação nacional;
- j. Botas com C.A, Luvas com C.A para a prestadora de serviço de limpeza, dentro do período de validade e uso possível;
- k. Álcool para limpeza dos telefones, mesas e garrafões de água;
- l. Detergente líquido e esponjas amarelas para lavar os utensílios de cozinha;
- m. Lustre moveis de jasmim ou lavanda;
- n. Fornecer sacos de lixos reforçados para cestos de uso interno e cozinha; para o recolhimento dos restos provenientes da roçagem, sacos de 100litros reforçado;
- o. Pedra aromatizante para vasos sanitários;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I. O CAU/AC pagará à adjudicatária o valor constante da proposta da adjudicatária, observadas as demais disposições abaixo.

II. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- a) o valor do serviço deverá contemplar todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, lucro e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto Cotação de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente à realização da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



Parágrafo Único. Findo o prazo acima indicado, o **CONTRATO** poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- I. O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério do **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:
 - II. Inobservância das especificações acordadas neste Contrato e no Edital do CONVITE CAU/AC nº 011/2016.
 - III. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.
 - IV. Falência ou recuperação judicial
 - V. A qualquer tempo, e por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
 - VI. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da **CONTRATADA**.
 - VII. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo 1º - São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE:**

- I. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato sempre que forem atendidos os requisitos deste Contrato, do Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa;
- III. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- V. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;



VI. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 2º - São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- I. Prestar os serviços objeto nos prazos e condições especificados;
- II. Indicar representante para relacionar-se com o CAU/AC como responsável pela execução do projeto;
- III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- V. Manter o profissional nos horários pré-determinados pelo CAU/AC;
- VI. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VII. Não repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- VIII. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- IX. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CAU/AC;
- X. Apresentar ao responsável indicado pelo CAU/AC, quando do início das atividades, a(o) funcionária (o) devidamente indicada, juntamente com uma relação nominal constando os seguintes dados dessa funcionária: NOME, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE, bem como FOTO 3X4;
- XI. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CAU/AC, inclusive quanto aos cumprimentos das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- XII. Manter seu pessoal identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;



XIII. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens do CAU/AC e de terceiros;

XIV. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

XV. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CAU/AC;

XVI. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma constante e meticolosa, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

XVII. Substituir imediatamente, em caso de faltas, férias ou a pedido do CAU/AC o funcionário posto a serviço deste Conselho, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência, ficando reservado ao CAU/AC o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação ao Gestor de Pessoas do CAU/AC, de acordo com os interesses do serviço;

XVIII. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições de mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

XIX. Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, visitando semanalmente o local do trabalho, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços pelo CAU/AC e tomar todas as providências que se fizerem necessárias para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

XX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CAU/AC;

XXI. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado;

XXII. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CAU/AC;

XXIII. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CAU/AC;

XXIV. Registrar e controlar, juntamente com o preposto do CAU/AC, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;



XXV. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

XXVI. Fornecer, sempre que solicitado pelo CAU/AC, os comprovantes de quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

XXVII. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XXVIII. Apresentar, quando do início da atividade, prorrogação de vigência do contrato ou na periodicidade indicada, os seguintes documentos:

- a) Registro e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos Empregados alocados, atestando a contratação;**
- b) Comprovante de cadastramento dos trabalhadores no regime PIS;**
- c) Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho dos empregados dispensados; comprovantes de concessão de aviso prévio e recibo de entrega da comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro-Desemprego, nas hipóteses cabíveis, a cada ocorrência;**
- d) Recibos de Concessão de aviso de férias, anualmente;**
- e) Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS, mensalmente;**
- f) Recibos de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias e 13º salário (1^a e 2^a parcelas), quando da época própria, além de salário-família, assinados pelo empregado, mensalmente;**
- g) Comprovantes de fornecimento de vale-transporte, mensalmente.**

CLÁUSULA OITAVA - DOS CUSTOS ESTIMADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas do CONTRATO correrão à conta do orçamento do CAU/AC do Exercício de 2016, Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006.

Parágrafo 1º - Os custos mensais para o presente **CONTRATO** são de R\$ 1.717,58 (MIL SETECENTOS DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Parágrafo 2º - Os custos anuais para o presente **CONTRATO** são de R\$ 20.610,91 (VINTE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993:

I. advertência - em caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Edital;

II. multas: calculadas sobre o valor estimado da contratação

a) de mora, equivalente a 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) por infração contratual equivalente a 5% (cinco por cento), quando excedidos os prazos da alínea 'b' e por outras infrações contratuais graves, entendendo-se como tal, aquelas que sejam suscetíveis de gerar prejuízos ao CONTRATANTE ou que sejam reincidência de faltas, já objeto de antecedente advertência.

III. rescisão unilateral do CONTRATO, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV. suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com o CAU/AC, por até 2(dois) anos.

V. declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei nº 8.666/93.

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com o CAU/AC.

Os valores das multas tratadas nesta cláusula deverão ser recolhidas a favor da CONTRATANTE, em conta a ser por ele informada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação a ser enviada ao CAU/AC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo profissional designado pelo Presidente do CAU/AC, cabendo-lhe entre outros:

a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;

b) Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para a regularização das falhas ou defeitos observados;



- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- f) Acompanhar os serviços executados, atestar mensalmente seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
- g) Encaminhar à Contabilidade os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

Parágrafo 1º - O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA e nem conferirão ao CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

Parágrafo 2º - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE, encarregada da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Parágrafo 3º - Para a aceitação do objeto, a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observará se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes no Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

Parágrafo 4º - É vedado ao CAU/AC e ao fiscal designado, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Cláusula 18ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica designado o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Acre.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CAU/AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

Rio Branco - AC, 01, de Agosto de 2016.

Hailton da Silva Araújo
Procurador Legal
CNPJ 10.882.398/0001-90
L&L ARAUJO COM. E SERV. LTDA - ME


**Conselho de Arquitetura e
Urbanismo do Acre**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



I PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.749/0001-62, com sede na Rua João Donato nº 32, Centro, Rio Branco, Acre, CEP 69909-340, por sua Presidente, **EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrita na CAU/AC sob o nº 701574-1, portadora do RG nº 5451329 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.699.554-00, residente e domiciliada em Rio Branco, Acre doravante designado **CONTRATANTE** e **L & L ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito devidamente no CNPJ sob o nº 10.882.398/0001-90, situada na Rua Andreia c/ Henrique Soro, nº 6521, Bairro Aponiã, CEP 76824-074, Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATADO**, em comum acordo e tendo em vista a celebração do contrato de nº 011/2016, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços contidos na **Cláusula 1ª** do Contrato de nº 011/2016, a contar de 02 de agosto de 2.017, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2.016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de agosto de 2.016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rio Branco - AC, 02 de agosto de 2017.

RODRIGO LOPES DA SILVA

L & L ARAUJO



Edfa Xavier da Rocha

**Conselho de Arquitetura e
Urbanismo do Acre**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



II TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE – CAU/AC, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.749/0001-62, com sede na Rua Custódio Freire, nº 40, Bosque, Rio Branco, Acre, CEP 69900-553, por sua Presidente, Verônica Vasconcelos de Castro, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrita na CAU/AC sob o nº A - 224006, portadora do RG nº 152623 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 399.007.461-04, doravante designado **CONTRATANTE** e L & L ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME , inscrito devidamente no CNPJ sob o nº 10.882.398/0001-90, situada na Rua Salgado Filho, nº 2954, Bairro São João Bosco, Bloco “B” CEP 76803-754, Porto Velho – RO doravante denominado **CONTRATADO**, em comum acordo e tendo em vista a celebração do contrato de nº 011/2016, celebram o segundo Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade determinar a prorrogação do prazo de prestação do serviço pelo período equivalente a 12 (doze) meses, Iniciando-se em 02 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Permanecerão inalteradas as condições estipuladas no contrato originário de numero 011/2016, celebrado em 01 de agosto de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rio Branco - AC, 02 de agosto de 2018.

Rodrigo Lopes da Silva

L & L ARAUJO

Rodrigo Lopes da Silva
L & L Araujo Comércio e Serviços Eireli - ME
CNPJ: 10.882.398/0001-90

Verônica Vasconcelos de Castro

Conselho de Arquitetura e
Urbanismo do Acre

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob número 14.794.749/0001-62, situado na Rua Custódio, 40 – Bosque – CEP: 69900-553 – Rio Branco/AC, atesta para os devidos fins que a empresa **L & L ARAUJO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.882.398/0001-90, situada na rua Salgado Filho, 2954, no bairro João Bosco, no município de Porto Velho/RO, firmou contrato para serviço de limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos.

Atestamos a quem possa interessar que todos os produtos informados acima foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco Acre, 26 de Setembro de 2018.

Veronica V. de Castro
Veronica Vasconcelos de Castro
Presidente
CAU/AC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob número 14.794.749/0001-62, situado na Rua Custódio, 40 – Bosque – CEP: 69900-553 – Rio Branco/AC, atesta para os devidos fins que a empresa **L & L ARAUJO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.882.398/0001-90, situada na rua Salgado Filho, 2954, no bairro João Bosco, no município de Porto Velho/RO, firmou contrato para serviço de limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos.

Atestamos a quem possa interessar que todos os produtos informados acima foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco Acre, 26 de Setembro de 2018.

Verônica V. de Castro
Veronica Vasconcelos de Castro
Presidente
CAU/AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.882.398/0001-90**, situada na Rua: Andréia, nº 6521 – Aponiã em Porto Velho – RO, presta para o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/DR/RO**, inscrita no CNPJ 03.780.989/0006-50, situado na Av. Sete de setembro, nº 2263, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, através do contrato de nº 009/2015, oriundo do PP Nº 033/2015, os serviços de limpeza, asseio, higienização e conservação diária de áreas internas, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios, máquinas.

ESPECIFICAÇÃO	QTD. M ²	VALOR M ²
Área Interna	1.139,67	R\$ 6,75
Área Externa	83.98	R\$ 3,40
Esquadrias	55.11	R\$ 1,36

Atestamos ainda, que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e irresponsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018

Renata Aparecida Endlich da Rocha
Supervisora de Licitações e Contratos do Sistema
FIERO/SESI/SENAI/IEL
CPF 961.598.392-68
RG 1013193 SSP/RO


Paulo Moacir da Silva
Diretor de Serviços Compartilhados
Sistema FIERO – SESI/SENAI
CPF 338.293.739-53
RG 1R20864-38 SESP/SC

CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

Este instrumento Contratual possui: **PREÂMBULO** (item 1) e as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** (item 2).

1.1. DO TIPO DE CONTRATO:

Instrumento Particular de Contrato para Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, oriundo do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 033/2015.

1.2. DO NÚMERO DO CONTRATO: 009/2015 – SESI SAÚDE – Porto Velho/RO

Integram este Instrumento Contratual independentemente de sua transcrição os seguintes documentos:

1. Edital de Licitação;
2. Termo de Referência;
3. Proposta da Empresa

1.3. DO CONTRATANTE:

NOME: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SESI-DR/RO, instituição mantenedora da Unidade Operacional SESI SAÚDE Porto Velho/RO.

CNPJ/MF: 03.783.989/0006-50

ENDEREÇO DA UNIDADE: Avenida 07 de Setembro, 2263, Bairro Nossa Senhora das Graças. Porto Velho/RO.

REPRESENTANTE SESI: Superintendente Regional SESI/RO, **Gilvani Aparecida Wiebelling de Oliveira Fares** e pelo Superintendente de Assuntos Corporativos do Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL, **Paulo César de Figueiredo**.

1.4. DOS CONTRATADOS:

NOME: L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.882.398/0001-90

ENDEREÇO: Rua Andreia, nº 6521 – Aponiã, Porto Velho/RO,

REPRESENTANTE: **Rodrigo Lopes as Silva**

RG Nº: 760.608 – SSP/RO

CPF/MF Nº: 837.550.802-06

1.5. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRATADO:

A CONTRATADA prestará serviços gerais de limpeza, asseio, higienização e conservação diária de áreas internas, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades do SESI Saúde Porto Velho/RO, conforme descrito abaixo:

Os Serviços serão executados no endereço: Avenida 07 de Setembro, 2263, Bairro Nossa Senhora das Graças. Porto Velho/RO.

Rubrica das partes

g1

Assinatura Jurídica



CONTRATO Nº 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.5.1 ÁREAS INTERNAS – LIMPEZA DIÁRIA

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Limpar com pano úmido os quadros (lousas) das salas-de-aulas, duas vezes por dia;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Proceder à lavagem de bacias, copas e outras áreas molhadas, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- e) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- g) Varrer os pisos de cimento;
- h) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, sempre que estiver em falta;
- i) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- j) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- k) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- l) Limpar os corrimãos;
- m) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

1.5.2 ÁREAS INTERNAS – LIMPEZA SEMANAL

- a) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- b) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- c) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- d) Lavar os balcões e os pisos com produto adequado, encerar e lustrar;
- e) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- f) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

1.5.3 ÁREAS INTERNAS – LIMPEZA MENSAL, UMA VEZ.

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

Rubrica das partes

97

41

Assinatura Jurídica



CONTRATO Nº 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

1.5.4 ESQUADRIAS EXTERNAS – LIMPEZA QUINZENAL, UMA VEZ

Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

1.5.5 ÁREAS EXTERNAS**1.5.5.1. ÁREAS EXTERNAS – LIMPEZA DIÁRIA.**

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de madeira, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- c) Varrer as áreas pavimentadas, inclusive as quadras de esportes;
- d) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- e) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

1.5.5.2. ÁREAS EXTERNAS – LIMPEZA SEMANAL

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- b) Lavar os balcões e os pisos com produto adequado, encerar e lustrar, inclusive as quadras de esportes;
- c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- d) Quando da realização de eventos, lavar, encerar e lustrar as quadras esportivas também em outras ocasiões que for solicitado;

1.5.5.3. ÁREAS EXTERNAS – LIMPEZA MENSAL.

- a) Limpar forros, paredes e rodapés;
- b) Remover manchas de paredes;
- c) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;

1.5.5.2. DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

Rubrica das partes



CONTRATO Nº 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- b) Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;
- c) Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.
- d) São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes, desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega e ao consumo e fiscalização.

1.5.6. MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EPI's

1.5.6.1. DOS MATERIAIS

- a) A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, os materiais constantes do Anexo I, do Termo de Referência.
- b) Os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, competindo a Contratada sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.
- c) A Contratada deverá manter estoque mínimo para 30 (trinta) dias dos materiais necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência nos locais da prestação dos serviços.
- d) Os materiais entregues deverão vir acompanhados da Nota Fiscal, discriminando quantidades, espécie, peso volume e serão vistoriados, conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
- e) A CONTRATADA deverá imediatamente substituir os materiais que estejam em desacordos com os parâmetros definidos no Anexo I do Termo de Referência.
- f) Os materiais de uso durável serão substituídos somente quando houver necessidade.
- g) As despesas referentes a todos os materiais utilizados nos serviços de limpeza, conservação e higienização correrão as expensas da firma CONTRATADA, estando o custo incluído no valor total da proposta de preço.
- h) A relação quantitativa e periódica de material não é exaustiva e, muito menos, exime a CONTRATADA da total responsabilidade do fornecimento de outros materiais necessários e/ou reposição do estoque devido a variações de consumo, necessários à perfeita execução dos serviços.

1.5.6.2. DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a) A Contratada deverá manter nas dependências dos locais indicados para prestação dos serviços neste Termo de Referência, os equipamentos e máquinas especificados (incluídos todos os acessórios) nas quantidades constantes no Anexo II do termo de referência, em estado de novo e em perfeitas condições de funcionamento, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações.
- b) Os equipamentos referem-se ao mínimo necessário em 30 (trinta) dias para a realização dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento ou máquina necessários e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela CONTRATADA e sem ônus para a CONTRATANTE.
- c) Todos os equipamentos e ferramentas a disposição do serviço deverão ser de boa qualidade.

Rubrica das partes

gm



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- d) Os equipamentos e ferramentas deverão ser substituídos, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda de seus equipamentos e de suas ferramentas de trabalho.

1.5.7. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

- a) Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme tabela abaixo, sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena da Contratada sofrer as sanções determinadas neste contrato e Termo de Referência;

Serviço	EPI's
	Luva de Borracha
	Touca
Serviços de limpeza e conservação	Máscara de proteção respiratória descartável
	Calçados de segurança, em borracha/PU/PVC

- b) Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados, quando de situações que necessitem de sua utilização, ficando a Contratada responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos e o Fiscal do Contrato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;
- c) Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa.
- d) O quantitativo de EPI's a serem utilizados deverá ser determinado pela Contratada, tomando-se como base o número de empregados necessários à perfeita execução dos serviços, a produtividade de referência e a vida útil do equipamento envolvido;
- e) Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a Contratada responsável pela guarda dos mesmos.

1.5.8. UNIFORMES

- a) A Contratada deverá manter os profissionais obrigatoriamente uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificado mediante uso permanente de crachá, com foto e nomes visíveis, a ser confeccionado pela própria Contratada.
- b) A Contratada deverá fornecer até 2 (dois) dias antes do início da execução e, posteriormente a cada 6 (seis) meses, considerando a data inicial do contrato, 2 (dois) conjunto de uniforme para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante no quadro abaixo.
- c) A Contratada poderá apresentar o modelo de seu uniforme para aceitação da CONTRATANTE, desde que atenda o quantitativo apresentado no quadro

Rubrica das partes

m



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

abaixo de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Categoria	Descrição	Quantidade necessária por servente (Anual)
Auxiliar de Serviços Gerais	Camisa malha 100% algodão, mangas curtas, com gola esporte, com emblema da empresa pintado, na cor usual da empresa	4
	Calça, confeccionada em tecido brim, na cor da camisa.	4
	Sapato preto hidrofugado	2
	Crachá	1

- d) Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela empresa Contratada aos funcionários na presença do Fiscal do Contrato, no início da prestação dos serviços, ou seja, no início do contrato. E, substituídos por novos, a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante, conforme quantidades mínimas exigidas na legislação em vigor, apresentado o respectivo recibo de entrega na respectiva Unidade da CONTRATANTE.
- e) O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, só no fim do contrato.
- f) As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, durável e que não desbote nem amasse facilmente.
- g) Os uniformes, de todas as categorias, deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa.
- h) A CONTRATADA deverá orientar o profissional quanto à responsabilidade pelo zelo e conservação do uniforme.

1.6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

VALOR MENSAL: R\$ 6.249,64 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 74.995,71 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

O pagamento referente ao serviço prestado será efetuado mensalmente, em 18 dias úteis de cada mês, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura em duas vias pelo setor responsável da unidade solicitante, preferencialmente em conta corrente da Contratada, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato e deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF,
- Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certidão Negativa de tributo Estadual
- Certidão Negativa de tributo Municipal

Rubrica das partes



CONTRATO Nº 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- ✓ • Recibos de Pagamentos dos Empregados,
- ✓ Folha de Pagamento dos Empregados,
- Relatório dos serviços.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira e trabalhista.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

A nota fiscal/fatura que apresentar desacordos ou irregularidades, será devolvida para as devidas correções, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem quaisquer ônus por parte da CONTRATADA.

1.7. DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato podendo o mesmo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, com fundamento no art. 26 § Único do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, desde que devidamente justificado e aceito pelo Contratante;

1.8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Solicitar à contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

A gestão e a fiscalização da execução do serviço será exercidos pelo Representante da CONTRATANTE na Unidade operacional SESI Saúde Porto Velho, especialmente designado para este fim, cabendo a estes dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação, receber a nota fiscal realizando as análises da documentação necessária e devidas certificações antes de encaminhar para pagamento e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.

SESI SAÚDE PORTO VELHO – Líder da Unidade

1.9. DA GARANTIA CONTRATUAL

- a) **GARANTIA CONTRATUAL, NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, A SER APRESENTADA EM UMA DAS SEGUINTE MODALIDADES; FIANÇA BANCÁRIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO OU SEGURO GARANTIA (CONFORME ART. 27 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO SESI);**
- b) A referida garantia deverá ser entregue na Tesouraria do SESI, situada na Rua Rui Barbosa, 1.112 Térreo do Ed. Armando Monteiro Neto, no Bairro Arigolândia em Porto Velho/RO e apresentado o seu comprovante ao setor de Compras e Contratações e ao Setor de Infraestrutura da Casa da Indústria.

Rubrica das partes

gm



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- c) Caso seja prorrogado o prazo do contrato, deverá ser apresentada nova garantia, nas modalidades e no percentual definidos no presente item, objetivando assegurar o novo prazo contratual;
- d) A garantia da proposta será devolvida quando da resilição do contrato de prestação de serviços, e depositada em dinheiro, com os juros e a correção monetária de poupança.

1.10. DA REPACTUAÇÃO

- a) É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
- b) O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.
- c) Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à CONTRATADA a demonstração da variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Instituição, da pertinência das informações prestadas.
- d) Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.
- e) Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente a repactuação e prorogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.
- f) As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.
- g) É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- h) A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
 - Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Instituição;
 - As particularidades do contrato em vigência;
 - O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
 - Nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
 - A disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.
- i) A repactuação produzirá efeitos financeiros:
 - A partir da assinatura do instrumento de formalização da repactuação;
 - Em data posterior à assinatura do instrumento de formalização da repactuação, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das repactuações subsequentes; ou
 - Em data anterior à assinatura do instrumento de formalização da repactuação,

Rubrica das partes

gm

Daniely

H



CONTRATO Nº 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

exclusivamente quando esta envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o inicio dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

1.11. DO REAJUSTE DE PREÇOS (MATERIAIS)

- a) Com relação às parcelas referentes aos materiais, será admitido o reajustamento dos preços, mediante reajuste-indexação, decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IGPM acumulado no período, a requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.
- b) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- c) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

1.12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo do centro de responsabilidade:

- Unidade: 24.02.02.02
- Centro de responsabilidade:
- 3.04.01.01.02.01
- 3.04.01.01.03.01
- 3.04.01.01.06.01
- 3.04.01.01.01.01

2. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Através do presente instrumento, as partes nomeadas no **PREÂMBULO item 1**, deste contrato, qualificadas e assinadas no final, tendo conhecimento prévio do texto deste instrumento e entendido o seu sentido e alcance, tem justa e acordada, a presente, compreendido que o presente negócio jurídico se regulará pelos princípios da probidade e da boa-fé, pelas normas legais vigente, Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria/SESI, regulando-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste instrumento e nas condições de comum acordo estabelecidas e aceitas, pelo **CONTRATADO** descrito no **item 1.4.** do **PREAMBULO**, ao **CONTRATANTE/SESI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

Quaisquer encargos, taxas ou impostos decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do **CONTRATADO**, ressalvado aqueles que por sua natureza seja de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Rubrica das partes



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
DO SESI-DR/RO:**

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nas dependências do SESI, para execução dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- d) Autorizar quaisquer serviços pertinentes, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido, aprovado e assinado pelo SESI, formalizado através de Termo Aditivo, desde que comprovada a necessidade por meio de laudo assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo SESI ou com as especificações constantes do termo de referência e neste Contrato;
- f) Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e neste Contrato;
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio da Unidade Fiscalizadora do SESI;
- h) Exigir, caso julgue necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da CONTRATADA, com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

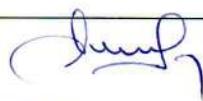
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

DA EMPRESA CONTRATADA:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos saneantes domissanitário, dos materiais, das máquinas e equipamentos, ferramentas e utensílios, dos uniformes, dos EPI's necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, obriga-se também e concomitantemente a:

- a) Ter todas as condições de prestar o objeto deste contrato já na data de sua assinatura.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- e) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e

Rubrica das partes


Assinatura Jurídica



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para o desempenho da função.

- f) Todos os empregados deverão, diariamente, apresentar-se uniformizados e limpos. Não serão aceitos ao serviço, empregados que se apresentarem sem uniforme ou com uniforme incompleto, salvo por motivo justificado e aceito pelo supervisor do contrato. Não serão aceitas como justificativa a simples dificuldade de lavar ou consertar o uniforme, ou motivo similar.
- g) Manter sediado junto à CONTRATANTE durante os turnos de trabalho, encarregados capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- h) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- i) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- j) Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- k) Nomear PREPOSTO responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este preposto terá a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- l) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança das entidades;
- o) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- p) Registrar e controlar, juntamente com o **gestor do contrato da CONTRATANTE**, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- q) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- r) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os

Rubrica das partes



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- s) Os materiais de consumo, equipamentos e utensílios deverão ser de ótima qualidade e deverão ser estocados no local da execução dos serviços, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda, e estarão sujeitos à aprovação do SESI, que se reserva ao direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões exigidos;
- t) A Quantidade Estimada de materiais de consumo e utensílios utilizados mensalmente está relacionada no **ANEXO I** (Estimativa de Materiais de Consumo e Utensílios).
- u) A Quantidade Estimada de Equipamentos a serem utilizados está relacionada no **ANEXO II** (Relação Estimada de Equipamentos).
- v) As relações constantes do **ANEXO I** e **ANEXO II** são básicas e estimativas, porém, deverão ser repostos materiais e disponibilizados equipamentos sempre que for necessário, independentemente da quantidade relacionada. Caso algum produto ou equipamento não tenha sido relacionado e seja necessária para a execução dos serviços ou atendimento das necessidades, a contratada deverá providenciar a sua compra e/ou disponibilidade.
- w) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- x) Executar os serviços em horários que não interfiram na rotina de funcionamento do SESI Saúde Porto Velho,
- y) No caso do departamento financeiro e da tesouraria ficam caracterizadas a RESTRIÇÃO DE ÁREA. Nestas unidades os serviços deverão ser executados nos intervalos entre as **08h (oito horas)** e **12h (doze horas)** e **das 14 h (quatorze horas)** e **18h (dezesseis horas)**, PODENDO SER ALTERADO O HORARIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, de segunda a SABADO, sempre na presença do colaborador da área respectiva.
- z) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - ✓ Racionalizações do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - ✓ Substituições de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - ✓ Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
 - ✓ Realizar e informar a reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- aa) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- bb) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobra de pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em

Rubrica das partes

gn

JL



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

- cc) Tratamentos idênticos deverão ser dispensados a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, **deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.**
 - dd) A CONTRATADA deverá programar e executar sempre que necessário à limpeza e conservação antes, durante e após os Eventos realizados pela Unidade SESI Saúde de Porto Velho inclusive sábados domingos e feriados independentemente de horário, a fim de conciliar suas atividades com as demais atividades executadas nas áreas.
 - ee) Quando da necessidade do serviço acima descrito, a Unidade SESI Saúde Porto Velho formalizará o pedido mediante comunicação a CONTRATADA com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito horas)**, informando a data e hora para a mesma disponibilizar o quantitativo de diárias necessário.
 - ff) A CONTRATADA deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.
 - gg) A contratada deverá providenciar em **30 dias** os programas de saúde e segurança no trabalho **ppra e pcmso (programa de prevenção dos riscos ambientais - ppra)**. trata-se de uma legislação federal, especificamente a norma regulamentadoras nº 09, emitida pelo ministério do trabalho e emprego no ano de 1994, e **programa de controle médico de saúde ocupacional**. trata-se de uma legislação federal, especificamente a norma regulamentadoras nº 07, emitida pelo ministério do trabalho e emprego no ano de 1994) **com os seus respectivos laudos de insalubridades atualizados.**
 - hh) Quando da convocação para a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar a Unidade SESI Saúde Porto Velho, na Avenida 07 de Setembro, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, a RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO PRESTAR OS SERVIÇOS.
- CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**
- a) Em casos de inexecução total ou parcial do contrato, poderá garantida a prévia defesa, ser aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
 - Advertência por escrito;
 - Multa;
 - Suspensão temporária da CONTRATADA, do direito de licitar e impedimento de contratar com o SESI/DR-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - b) Atraso injustificado no prazo de execução do contrato implicará multa correspondente a 0,33%(zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal correspondente, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total;
 - c) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o

Rubrica das partes

m

[Signature]

y



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea a, subitem desta cláusula, como também a inexecução total do contrato;
- d) A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias, implicará em multa de 10% sobre o valor total da fatura mensal correspondente;
- e) Ocorrendo à supracitada substituição da nota fiscal, a multa por atraso na execução contratual incidirá apenas sobre o montante em litígio; caso contrário, sobre o valor integral da fatura;
- f) O descumprimento do prazo de retirada da Ordem de Serviços ou assinatura do contrato, ou a recusa em aceitá-lo implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do pedido de compra e no impedimento para contratar com o SESI-DR/RO por período de até 02 (dois) anos, a critério da Administração do SESI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
- Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- g) As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SESI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- h) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- i) Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do SESI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- j) A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- k) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- l) Sempre que não houver prejuízo, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do SESI.

Parágrafo Único - Não será aplicada, principalmente multa, se o atraso na prestação do serviço advir de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como o recebimento será de conformidade com o subitem 1.8 do Preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Contratante independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da contratada;

Rubrica das partes






Assinatura Jurídica

CONTRATO Nº 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

- c) Inobservância de dispositivos normativos, contratuais;
- d) Dissolução da empresa contratada;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e previa comunicação a Contratante;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato ou pela fiscalização da contratante.
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- h) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- i) A não manutenção das condições de habilitação previstas no edital de licitação que deu origem a este contrato;

Parágrafo Único – A rescisão contratual será regida pelo disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

CLAUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, se necessário, às normas constantes do Regulamento de licitação e contratos do SESI e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA NONA - DOS ADITIVOS

Qualquer alteração neste contrato se fará através de termo aditivo formalizado pela Coordenadoria Jurídica da Casa da Indústria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

O CONTRATADO obriga-se a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem ao seu conhecimento em virtude do presente contrato, bem como a não divulgar e nem transmitir a terceiros quaisquer informações referentes à CONTRATANTE, ou com ele relacionadas, especialmente no que diga respeito à situação patrimonial e operacional da CONTRATANTE, ao relacionamento dela com seus clientes, à estratégia em face dos negócios existentes e daqueles que a CONTRATANTE tem em vista desenvolver e a quaisquer aspectos da atuação comercial da CONTRATANTE.

Nas informações estão compreendidas, dentre outras, aquelas relativas a clientes potenciais e já existentes da CONTRATANTE.

Não estarão cobertas pela confidencialidade a que se obriga o CONTRATADO as informações cuja revelação a CONTRATANTE autorizar, por escrito e expressamente.

Qualquer desrespeito ao compromisso de confidencialidade assumido pelo CONTRATADO na presente cláusula implicará em sua responsabilidade, ensejando a possibilidade de a CONTRATANTE tomar as medidas que julgarem adequadas e convenientes à defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTARIOS

A CONTRATADA obriga-se a remunerar diretamente seus profissionais utilizados na execução dos serviços prestados, sobre os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e

Rubrica das partes



CONTRATO N° 009/2015 – PESSOA JURÍDICA – LICITAÇÃO

realização dos trabalhos, inclusive zelando e respondendo pelos itens de segurança do trabalho, devendo recolher pontualmente os encargos trabalhistas e previdenciários;

§ 1º - Todos os encargos trabalhistas, contribuições sociais e tributos que incidam sobre execução deste contrato serão arcados pela CONTRATADA.

§ 2º - Ficará garantido a CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos, que dele sejam exigidos o pagamento pontual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Porto Velho - RO, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor e um só efeito, perante as testemunhas.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2015.

*GILVANI APARECIDA WIEBBELLING
DE OLIVEIRA FARES*
Superintendente Regional SESI-DR/RO

Paulo César de Figueiredo
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Superintendente de Assuntos Corporativos
Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL

*Hailton da Silva Araújo
Hailton da Silva Araújo
L & L ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rodrigo Lopes da Silva
Representante Legal*

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Rubrica das partes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.882.398/0001-90, situada na Rua Andreia, 6521 Bairro: Aponia Porto Velho – RO presta serviços através do **PP_033/2015** para o **SERVIÇO DA INDUSTRIA SESI SAÚDE PORTO VELHO** inscrita no CNPJ 03.783.989/0006-50, situado na Av.7 de Setembro, 2263, Nossa Senhora das Graças, o serviço abaixo descrito:

- Serviços gerais de limpeza, asseio, higienização e conservação diária das áreas internas, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios máquinas e equipamentos.

Atestamos ainda, que tal fornecimento dos serviços é executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e irresponsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO CARVAJAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fe, por SEMELHANCA,

a(s) firma(s) dei:
[912qir60]-GILVANI APARECIDA.....
WIEBRELLING DE OLIVEIRA.....

Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 12 de Maio de 2016.

014-0012 DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

V. Unit. Envi. R\$-2,31 - Selo R\$-0,95

FUJI R\$0,46. TOTAL: R\$ 3,72.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

AIA0021752-614BC

Confira a validade em

www.tjro.jus.br/consultaselos/

Porto Velho, 26 de fevereiro 2016.

Gilvani Aparecida W. de Oliveira Fares
Superintendente SESI/RO



L & L Araújo Comércio e Serviços Eireli-ME

LIVRO DIÁRIO N° 005

ANO: 2017

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 33 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 33 com encerramento do exercício social em 31/12/2017 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º(décimo) da Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

Nome: L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
 Endereço: Rua: Andreia C/ Henrique Soro, Nº 6521
 Bairro: Aponiã CEP: 76.824-074
 Cidade: Porto Velho - RO
 CNPJ: 10.882.398/0001-90
 Inscr. Estadual: 00000002877465
 Órgão de Inscrição: JUCER
 Nº da Inscrição: 1160006343-6
 Data de Constituição: 05/06/2009
 Data de Encerramento do Exercício: 31/12/2017

Porto Velho, 01 de maio de 2017

RODRIGO LOPES DA SILVA
L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

RODRIGO LOPES DA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 837.550.802-06

JEFFERSON CALIARI DA SILVA
CRC: 8369/O-0 / RO - CPF: 837.458.159-04
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Termo de Autenticação

18/002526-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PORTO VELHO
21 MAI 2018
Elison Pesssoa Zázzera
 Técnico de Registro do Comércio
 WENICULTA 114121
 RESP AUTENTICAÇÃO LIVROS MERCÁ

Demonstração do Resultado de 01/05/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	movimento
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	95.174,86
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	95.174,86
2330	03.1.1.02	RECEITAS COM SERVIÇOS	95.174,86
116	03.1.1.02.002	Serviços Prestados a Prazo	95.174,86
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	13.029,85
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	9.771,13
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	9.771,13
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	3.258,72
230	03.2.2.007	ISQN s/Serviços	934,59
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	2.324,13
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	82.145,01
701	06	CUSTOS	7.033,91
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.033,91
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.033,91
1830	06.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos	7.033,91
1783	07	RESULTADO BRUTO	75.111,10
850	08	DESPESAS	47.495,21
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	43.841,70
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	28.848,72
884	08.1.01.001	Salários	20.173,59
922	08.1.01.005	13.Salário	2.315,15
2216	08.1.01.011	Rescisão	6.359,98
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	2.962,40
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	2.932,04
990	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	30,36
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	12.030,58
1082	08.1.03.006	Material de Expediente	453,95
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	3.975,73
1112	08.1.03.009	Manutenção e Conservação	4.094,12
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	50,06
1155	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	380,00
1201	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,30
1341	08.1.03.032	Seguros	435,47
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	1.326,20
1953	08.1.03.036	Despesas com Alimentação	93,40
1988	08.1.03.039	Serviço de Processamento de Dados	45,89
1996	08.1.03.040	Manutenção de Veículos	530,00
2020	08.1.03.043	Exame Demissional e Admisional	38,00
2070	08.1.03.048	Despesas com Cartório	14,46
2100	08.1.03.051	Segurança e Vigilância	50,00
2178	08.1.03.052	Copa e Cozinha	13,00
2224	08.1.03.056	Uniformes	150,00
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.407,49
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	1.771,59
1422	08.2.02.001	Juros	1.423,64
1449	08.2.02.003	Multas	347,95
2135	08.2.03	DESPESAS FINANCEIRAS	635,90
2143	08.2.03.001	Despesas Bancárias Diversas	635,90
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	1.246,02
1455	08.3.01	IMPOSTOS	1.246,02

Demonstração do Resultado de 01/05/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	movimento
1503	08.3.01.004	IPVA	502.00D
2160	08.3.01.006	Impostos e Taxas Diversas	744,02D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	27.615,89C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	27.615,89C
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.615,89C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.615,89C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Déficit)	27.615,89C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrita nas páginas 22 a 23 do livro diário nº5.

JEFFERSON CALIARI DA SILVA
CONTADOR
CPF : 837.458.159-04
CRC : 008369/RO

RODRIGO LOPES DA SILVA
Titular Administrador
CPF : 837.550.802-06



**L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
ME**

Folha: 24

Balanço Patrimonial em 01/05/2017 a 31/12/2017

Código Nome

		Saldo anterior	Saldo atual
19	ATIVO		
27	ATIVO CIRCULANTE	252.181,66D	363.486,14D
35	DISPONIBILIDADES	250.599,22D	362.621,46D
43	CAIXA	229.880,92D	308.001,59D
51	Caixa	227.859,61D	307.440,53D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	227.859,61D	307.440,53D
86	Caixa Econômica Federal S/A	2.021,31D	561,06D
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.021,31D	561,06D
140	CLIENTES NACIONAIS	20.268,30D	54.619,87D
159	Clientes Diversos	0,00	34.351,57D
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	0,00	34.351,57D
4480	INSS a Compensar	20.268,30D	20.268,30D
566	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	20.268,30D	20.268,30D
6327	JUROS E ENCARGOS A VENCER	450,00D	0,00
6335	Juros a Vencer	450,00D	0,00
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	450,00D	0,00
671	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.582,44D	864,68D
6343	DESPESAS ANTECIPADAS	337,76D	0,00
6351	Juros a Vencer	337,76D	0,00
817	IMOBILIZADO	337,76D	0,00
825	BENS E DIREITOS EM USO	1.244,68D	864,68D
884	Computadores e Periféricos	2.850,00D	2.850,00D
957	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	2.850,00D	2.850,00D
1015	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	1.605,32C	1.985,32C
		1.605,32C	1.985,32C
1163	PASSIVO		
1171	PASSIVO CIRCULANTE	252.181,66C	363.486,14C
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.130,59C	5.628,05C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.694,32C	3.381,24C
1392	F.G.T.S. a Pagar	3.694,32C	3.381,24C
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	3.381,24C	3.381,24C
1414	GRRF a Pagar	285,61C	0,00
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27,47C	0,00
1538	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	9.365,33C	2.246,81C
1546	IRPJ a Pagar	4.473,95C	0,00
1562	Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	2.796,22C	0,00
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.677,73C	0,00
1600	COFINS a Pagar	4.891,38C	2.246,81C
1619	PIS a Pagar	1.747,64C	0,00
1651	ISSQN a Pagar	378,66C	0,00
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	107,06C	107,06C
5991	Parc. SIMPLES NACIONAL	336,41C	0,00
4375	PROVISÕES	2.321,61C	2.139,75C
4383	PROVISÕES TRABALHISTAS	7.070,94C	0,00
4391	Provisão de Férias	7.070,94C	0,00
4499	Provisão de Férias FGTS	5.417,56C	0,00
4405	Provisão de 13º Salário	433,38C	0,00
4529	Provisão de 13º FGTS	1.129,63C	0,00
1775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90,37C	0,00
5000	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	1.808,87C	0,00
5001	Parcelamento Simples Nacional	1.808,87C	0,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.808,87C	0,00
1910	PATRIMONIO SOCIAL	230.242,20C	357.858,09C
1929	PATRIMONIO SOCIAL	100.000,00C	200.000,00C
1945	Capital Social Integralizado	100.000,00C	200.000,00C
1953	RESERVAS	100.000,00C	200.000,00C
2003	RESERVAS DE LUCROS	105.051,63C	130.242,20C
3832	Reserva de Lucros	105.051,63C	130.242,20C
3999	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	105.051,63C	130.242,20C
4006	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	117,11C	0,00
4146	Ajustes de Exercícios Anteriores	117,11C	0,00
2011	RESULTADOS ACUMULADOS	117,11C	0,00
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.073,46C	27.615,89C
2062	Resultado do Exercício	25.073,46C	27.615,89C
		25.073,46C	27.615,89C

**L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
ME**

Folha: 25

Balanço Patrimonial em 01/05/2017 a 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/05/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 363.486,14 - (Trezentos e Sessenta e Tres Mil Quatrocents e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) transcrita nas folhas 24 a 24 do livro diário nº 5

[Handwritten signature]
JEFFERSON CALIARI DA SILVA
CONTADOR
CPF: 837.458.159-04
CRC: 008369/RO

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA
Titular Administrador
CPF: 837.550.802-06



**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/05/2017 a
31/12/2017**

Código	Nome	Saldo atual
19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
27	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	230.242,20
60	RESERVAS DE CAPITAL	100.000,00
78	AUMENTOS DE CAPITAL	100.000,00
86	Investimentos dos Sócios	100.000,00
132	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
140	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	25.190,57
191	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	25.190,57
159	Reserva de Lucros a Realizar	25.190,57
205	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(117,11)
207	Ajustes de Avaliação Patrimonial	(117,11)
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	330.242,20

JEFFERSON CALIARI DA SILVA
CONTADOR
CPF : 837.458.159-04
CRC : 008369/RO



Rodrigo Lopes da Silva

RODRIGO LOPES DA SILVA
Titular Administrador
CPF : 837.550.802-06

***INDICES DE LIQUIDEZ 01/05/2017 a 31/12/2017**

Código	Nome	Saldo atual
100	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
116	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	362.621,46
124	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.628,05
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	64,43
140	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
159	ATIVO CIRCULANTE	362.621,46
167	PASSIVO CIRCULANTE	5.628,05
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	64,43
183	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
191	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	362.621,46
205	PASSIVO CIRCULANTE	5.628,05
213	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	64,43
221	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
230	DISPONÍVEL	308.001,59
248	PASSIVO CIRCULANTE	5.628,05
256	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	54,73
264	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
272	ATIVO CIRCULANTE	362.621,46
280	PASSIVO CIRCULANTE	5.628,05
299	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	356.993,41

JEFFERSON CALIARI DA SILVA
CONTADOR
CPF : 837.458.159-04
CRC : 008369/RO

RODRIGO LOPES DA SILVA
Titular Administrador
CPF : 837.550.802-06



*INDICES DE ENDIVIDAMENTO 01/05/2017 a 31/12/2017

Código	Nome	Saldo atua
100	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)	5.628,05
116	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
124	PASSIVO TOTAL	363.486,14
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,02
140	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)	
159	PASSIVO CIRCULANTE	5.628,05
167	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.628,05
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00
183	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	
191	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	864,68
205	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	357.858,00
213	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,00
221	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	
230	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.628,05
248	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	357.858,00
256	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,03
264	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	
272	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	864,68
280	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	357.858,00
299	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,00

JEFFERSON CALIARI DA SILVA
CONTADOR
CPF : 837.458.159-04
CRC : 008369/RO

Rodrigo Lopes da Silva

RODRIGO LOPES DA SILVA
Titular Administrador
CPF : 837.550.802-06



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha 31

Porto Velho-Ro, 31 de Dezembro de 2017

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MIL CONTABILIDADE
CRC n.º 00317/O-0
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva nº 2929 –Liberdade- CEP 76803-870
Porto Velho-Ro

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ 10.882.398/0001-90, que as informações relativas ao período base 01/05/2017 A 31/12/2017, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes da Silva
L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
RODRIGO LOPES DA SILVA
Titular Administrador

032

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2018/00004297
Nome: JEFFERSON CALIARI DA SILVA CPF: 837.458.159-04
CRC/UF n.º RO-008369/O Categoría: CONTADOR
Validade: 15.08.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 005 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 837.458.159-04 Controle : 6528.7155.7469.8096



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 33 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 33 e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º(nono) e 10º(décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

Nome: L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Endereço: Rua: Andreia C/ Henrique Soro, Nº 6521
Bairro: Aponiã CEP: 76.824-074
Cidade: Porto Velho - RO
CNPJ: 10.882.398/0001-90
Inscr. Estadual: 00000002877465
Órgão de Inscrição: JUCER
Nº da Inscrição: 1160006343-6
Data de Constituição: 05/06/2009
Data de Encerramento do Exercício: 31/12/2017

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2017

Rodrigo Lopes da Silva
L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

RODRIGO LOPES DA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 837.550.802-06

Jefferson Caliari da Silva

CRC: 8369/O-0 / RO - CPF: 837.458.159-04
CONTADOR



LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 30 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: L & L Araujo Comercio e Servicos Ltda - Me

Endereço: Rua ANDREIA C/ HENRIQUE SORO, 6521

Complemento:

Bairro: APONIA

Cidade/UF/CEP: Porto Velho / RO / 76824-074

Registro junta: 11200519564

Inscrição estadual: 0000000287746-5

CNPJ: 10.882.398/0001-90

Inscrição municipal: 00014238338

Data da Constituição: 05/06/2009

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017



Porto Velho, 01 de Janeiro de 2017

Carimbo do orgão

[Large blue ink signature]
CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2017 a 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Folha: 17

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

NOOME	Periodo anterior	Período atual
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	292.810,73C	55.876,91C
RECEITA COM SERVIÇOS	292.810,73C	55.876,91C
Serviços Prestados a Prazo	292.810,73C	55.876,91C
(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇOS	13.683,23D	3.046,72D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	13.683,23D	3.046,72D
ISSQN s/ Serviços	4.201,63D	855,49D
Simples Nacional	9.481,60D	2.191,23D
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (ROL)	279.127,50C	52.830,19C
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	17.398,36D	1.153,90D
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	17.398,36D	1.153,90D
Materiais Aplicado	17.476,38D	1.153,90D
(-) Devolução de Compra de Materiais	78,02C	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (ROB)	261.729,14C	51.676,29C
(-) DESPESAS COM VENDAS OU SERVIÇOS PRESTADOS	153.298,02D	26.285,36D
DESPESAS TRABALHISTAS	127.651,12D	20.642,03D
DESPESAS TRABALHISTAS	127.651,12D	20.642,03D
Salários	94.447,44D	12.431,68D
Horas Extras	178,00D	0,00
Férias	12.616,99D	2.234,48D
13º Salário	9.443,93D	1.344,29D
Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	5.060,79D	128,80D
Gratificações	0,00	600,00D
Vale Transporte	244,40D	0,00
Adicional de Insalubridade	12.120,29D	3.748,00D
(-) Recuperação de Vale Transporte	2.634,47C	0,00
DSR	170,24C	187,63D
Vale Refeição	0,00	120,00D
(-) Recuperação de Vale Refeição	730,60C	53,34C
	2.925,41C	89,51C
ENCARGOS SOCIAIS	10.306,93D	1.607,59D
ENCARGOS SOCIAIS	10.306,93D	1.607,59D
FGTS	9.689,50D	1.607,59D
Multa Rescisória FGTS	617,43D	0,00
DESPESAS GERAIS	15.339,97D	4.035,74D
DESPESAS GERAIS	15.339,97D	4.035,74D
Energia Elétrica	663,88D	0,00
Material de Expediente	478,76D	0,00
Material de Limpeza	1.724,95D	0,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	0,00	660,97D
Depreciações e Amortizações	570,00D	190,00D
CREA-RO	574,42D	0,00
Telefone	122,95D	0,00
Seguros	373,26D	249,84D
Material de Informática	605,00D	235,00D
Impostos e Taxas Diversas	91,97D	199,53D
Cartório	30,39D	48,14D
Manutenção e Conservação de Imóveis	0,00	93,79D
Combustíveis e Lubrificantes	1.892,62D	0,00
Compra de Matériais de Uso e Consumo	7.876,34D	2.359,47D
Manutenção de Veículos	126,20D	0,00
Mensalidades	176,93D	0,00
Refeições	32,30D	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.822,94D	1.049,04D
RECEITAS FINANCEIRAS	621,36C	174,47C
JUROS E DESCONTOS OBTRIDOS	621,36C	174,47C
Descontos Obtidos	621,36C	174,47C
DESPESAS FINANCEIRAS	2.444,30D	1.223,51D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.444,30D	1.223,51D
Juros	698,58D	489,62D
Tarifas Bancárias	1.546,08D	361,55D
Multas Financeiras	199,64D	372,34D
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		
Gabinete Contábil Iguaçu Ltda - Epp		



W
Raf

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2017 a 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Folha: 18

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

NOME	Período anterior	Período atual
OUTRAS RECEITAS	1.079,81C	731,57C
OUTRAS RECEITAS	1.079,81C	731,57C
Reajuste de Compensação INSS-Seic	1.079,81C	731,57C
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DE IRPJ e CSLL	107.687,99C	25.073,46C
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	107.687,99C	25.073,46C
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	107.687,99C	25.073,46C

Porto Velho, 30 de abril de 2017



CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0



RODRIGO LOPES DA SILVA

Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06



Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2017 a 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Folha: 19

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

NOME

04/2017

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO

105.051,63C

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Retificação de erro de exercícios anteriores

117,11C

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

25.073,46C

SALDO NO FINAL DO PERÍODO

130.242,20C

Clayton Luiz Miranda
CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA

Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06



ÍNDICES DE RENTABILIDADE DE 01/01/2017 A 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

NOME

Folha: 20

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

04/2017

ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)

LUCRO LÍQUIDO	25.073,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.242,20
RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM %)	10,89

ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)

LUCRO LÍQUIDO	25.073,46
ATIVO TOTAL	252.181,66
RESULTADO ÍNDICE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO - EM %)	9,94

TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)

VALOR FIXO 100	100,00
ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10,89
TEMPO RECUPERAÇÃO CAPITAL (RETORNO INVESTIMENTO EM ANOS)	9,18

ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)

LUCRO LÍQUIDO	25.073,46
VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.876,91
RESULTADO DO ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (EM %)	44,87

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.876,91
ATIVO TOTAL	252.181,66
RESULTADO DO INDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,22

CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0

Rodrigo Lopes da Silva

RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06



ÍNDICES DE LIQUIDEZ DE 01/01/2017 A 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Folha: 21

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

NOME

04/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	250.936,98
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.939,46
"Indica o que possui de Ativo+Real p/cada R\$ 1 de dívida total"	11,44

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ATIVO CIRCULANTE	250.599,22
PASSIVO CIRCULANTE	20.130,59
"Indica do que possui de AC p/cada R\$ 1 de PC"	12,45

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	250.599,22
PASSIVO CIRCULANTE	20.130,59
"Indica o que possui de Ativo Líquido p/cada R\$ 1 de PC"	12,45

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)

DISPONÍVEL	229.880,92
PASSIVO CIRCULANTE	20.130,59
"Indica o que possui de Disponível p/cada R\$ 1 de PC"	11,42

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

ATIVO CIRCULANTE	250.599,22
PASSIVO CIRCULANTE	20.130,59
"Indica o que possui de recursos comparados com as obrigações"	230.468,63

SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	252.181,66
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE	21.939,46
"Indica quanto há de bens e direitos p/cada R\$1 de dívidas total"	11,49

CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0

RODRIGO LOPES DA SILVA
RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06



ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO DE 01/01/2017 A 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Folha: 22

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

NOME

04/2017

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.939,46
ATIVO TOTAL	252.181,66
"Indica dívidas com terceiros p/cada R\$1 de Ativo Total"	0,09

ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)

PASSIVO CIRCULANTE	20.130,59
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.939,46
"Indica Dívidas de Curto Prazo Relacionadas as Totais"	0,92

ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

ATIVO IMOBILIZADO+ITANGIVEL	1.244,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.242,20
"Indica % dos Recursos Proprios Investido no Imobilizado"	0,01

CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.939,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.242,20
"Indica a Proporção de Capitais de Terceiros com o Proprio"	0,01

IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.

ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	1.244,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.051,07
"Indica % de Recursos nao correntes no Ativo não Circulante"	0,08

CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA

Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06



NOME	Saldo atual
ATIVO	252.181,66D
ATIVO CIRCULANTE	250.599,22D
DISPONIBILIDADES	229.880,92D
CAIXA	227.859,61D
Caixa	227.859,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.021,31D
Caixa Econômica Federal S/A	2.021,31D
Caixa Econômica Federal S/A	2.021,31D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.268,30D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	20.268,30D
INSS a Compensar	20.268,30D
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	450,00D
JUROS E ENCARGOS A VENCER	450,00D
Juros a Vencer	450,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.582,44D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	337,76D
DESPESAS ANTECIPADAS	337,76D
Juros a Vencer	337,76D
IMOBILIZADO	1.244,68D
BENS E DIREITOS EM USO	2.850,00D
Computadores e periféricos	2.850,00D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.605,32C
(-) Computadores Periféricos	1.605,32C

Porto Velho, 30 de abril de 2017

CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio(a) - Administrador(a)
CFF: 837.550.802-06



Balanço patrimonial de 01/01/2017 a 30/04/2017

EMPRESA: 507 - L & L ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Folha: 24

PORTO VELHO/RO - CNPJ:10.882.398/0001-90

NOME	Saldo atual
PASSIVO	252.181,66C
PASSIVO CIRCULANTE	20.130,59C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.765,26C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.694,32C
FGTS a pagar	3.381,24C
Contribuições Sindicais a Pagar	285,61C
GRRF a Pagar	27,47C
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	7.070,94C
Provisão 1/12 avos de 13º Salário	1.129,63C
Provisão de 1/12 Avos de Férias	5.417,56C
FGTS 1/12 Avos de 13º Salário	90,37C
FGTS 1/12 Avos de Férias a Pagar	433,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.365,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	4.473,95C
IRPJ a Pagar	2.796,22C
CSLL a Pagar - Presumido	1.677,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.569,77C
COFINS a Pagar	1.747,64C
PIS a Pagar	378,66C
ISSQN a Pagar	107,06C
Simples Nacional a Pagar	336,41C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	2.321,61C
Parcelamento - Simples Nacional	2.321,61C
Parcelamento Simples Nacional	2.321,61C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.808,87C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.808,87C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	1.808,87C
Parcelamento Simples Nacional	1.808,87C
Parcelamento Simples Nacional	1.808,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.242,20C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
Capital Social Integralizado	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.242,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	105.051,63C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	105.051,63C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.190,57C
Resultado do Exercício	25.073,46C
Ajustes de Exercícios Anteriores	117,11C



Porto Velho, 30 de abril de 2017

CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC. RO-003893/O-0

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06

Carta de Responsabilidade da Administração

Porto Velho/RO, 30/04/2017.

À

ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA
CNPJ 22.856.306/0001-87
CRC: RO-000019/O-3

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa L & L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME , CNPJ 10.882.398/0001-90, que as informações relativas ao período-base 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes da Silva
RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio (a) Administrador (a)
CPF: 837.550.802-06

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2017/00009863
Nome: CLAYTON LUIZ MIRANDA CPF: 566.102.892-04
CRC/UF n.º RO-003893/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.01.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 004 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 566.102.892-04 Controle : 7186.7500.8127.8441



LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 30 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: L & L Araujo Comercio e Servicos Ltda - Me

Endereço: Rua ANDREIA C/ HENRIQUE SORO, 6521

Complemento:

Bairro: APONIA

Cidade/UF/CEP: Porto Velho / RO / 76824-074

Registro junta: 11200519564

Inscrição estadual: 0000000287746-5

CNPJ: 10.882.398/0001-90

Inscrição municipal: 00014238338

Data da Constituição: 05/06/2009

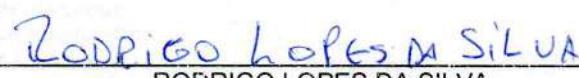
Período da escrituração: 01/01/2017 a 30/04/2017

Porto Velho, 30 de Abril de 2017

Carimbo do orgão




CLAYTON LUIZ MIRANDA
Contabilista
CPF: 566.102.892-04
CRC: RO-003893/O-0


RODRIGO LOPES DA SILVA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 837.550.802-06